



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Gabinete da Prefeita

**RESPONSÁVEL:** Denir Irma Muhl

**PRIORIDADE:** Médio

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço artístico para realização de apresentação musical ao vivo da Banda Portal da Serra, destinada à programação oficial do baile comemorativo do vigésimo sexto aniversário do Município de Tio Hugo, a ocorrer em 11 de abril de 2026, com execução de 1 (um) show, duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, repertório compatível com evento festivo de ampla participação popular e observância das condições técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas pela Administração.

**Tabela de itens:**

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	01 show musical banda Portal da Serra com duração de 3 horas e 30 minutos	UN	1

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a realização do baile de aniversário do Município de Tio Hugo, evento inserido na programação oficial das festividades alusivas ao vigésimo sexto aniversário municipal e tradicionalmente reconhecido como atividade de relevante interesse coletivo.

A promoção de apresentação musical adequada ao porte da celebração constitui medida necessária para viabilizar ação cultural e recreativa capaz de atender a população, fomentar a integração comunitária e conferir efetividade ao calendário institucional do Município.

Do ponto de vista administrativo, a contratação busca garantir que o evento principal das festividades ocorra com padrão compatível com sua importância simbólica e social.

A realização de show artístico com banda de reconhecida aceitação pública contribui para ampliar a atratividade da programação, estimular a participação popular e fortalecer a identidade cultural local,



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

em consonância com as ações de valorização da cultura, do convívio social e da memória coletiva do Município.

A não contratação, ou a contratação intempestiva e sem aderência ao perfil do evento, acarreta riscos relevantes, tais como comprometimento da programação oficial, redução do interesse do público, prejuízo à qualidade da experiência ofertada à comunidade, enfraquecimento de tradição local já consolidada e impacto negativo na imagem institucional da Administração perante os munícipes.

Também há risco de descontinuidade de ação cultural planejada, com perda de eficiência na aplicação dos recursos destinados às festividades oficiais.

Quanto ao interesse público, a medida se justifica por viabilizar atividade cultural aberta à coletividade, associada à promoção do lazer, da convivência social e da participação comunitária em evento comemorativo de natureza pública.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo e às metas institucionais relacionadas ao fortalecimento das ações culturais e à adequada execução dos eventos oficiais do Município, inclusive com previsão no Plano de Contratações Anual.

Como ganhos esperados, destacam-se a execução regular e tempestiva da programação central do aniversário municipal, a ampliação da eficiência organizacional mediante planejamento prévio da atração principal, a continuidade das políticas locais de valorização cultural, a melhoria da qualidade do evento ofertado à população e o incremento da satisfação dos participantes.

Assim, a contratação mostra-se adequada, necessária e compatível com os objetivos públicos envolvidos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de serviço artístico especializado para apresentação musical ao vivo da Banda Portal da Serra, destinada à realização do baile de aniversário do Município de Tio Hugo, como atração integrante da programação oficial das festividades do vigésimo sexto aniversário municipal.

O objeto compreende a execução de 1 (um) show com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, em data, horário e local previamente definidos pela Administração.

De forma integrada, a solução abrange não apenas a apresentação artística em si, mas também os atos preparatórios indispensáveis à sua execução regular, tais como confirmação formal da agenda, definição do responsável legal pela contratação, alinhamento prévio de necessidades técnicas e



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

operacionais, disponibilização de canal de interlocução com a Administração e presença de representante da contratada para acompanhamento da execução no evento.

O fluxo de execução da solução inicia-se com a formalização da contratação e a validação das condições pactuadas entre as partes.

Em seguida, são definidos os parâmetros operacionais do espetáculo, incluindo horário de chegada, passagem de som, formação mínima dos integrantes, repertório compatível com o perfil do evento e distribuição objetiva das responsabilidades referentes à estrutura necessária, tais como palco, sonorização, iluminação, camarim, transporte, alimentação e hospedagem, conforme previsto contratualmente.

Na etapa pré-evento, a contratada deverá manter contato com a fiscalização designada pela Administração para confirmação das condições de apresentação, atendimento das exigências técnicas e comunicação de eventual necessidade específica da atração.

À Administração caberá disponibilizar, quando for de sua responsabilidade, a infraestrutura pactuada e as condições adequadas para o recebimento da banda e realização do espetáculo.

Na etapa de execução, a solução se materializa com o comparecimento da atração no local do evento, a montagem e preparação compatíveis com a apresentação, a realização do show no tempo contratado e o atendimento ao padrão artístico esperado, observadas a pontualidade, a adequação ao público e o cumprimento das normas de segurança e organização do evento.

Ao final, a solução se encerra com a verificação da execução integral do objeto pela fiscalização contratual, registro de conformidade quanto ao tempo de apresentação e às condições pactuadas, emissão dos documentos de recebimento e posterior processamento do pagamento, conforme regras estabelecidas no ajuste.

Por se tratar de contratação de execução pontual, não há manutenção continuada, mas subsiste a necessidade de suporte operacional antes e durante o evento para assegurar a plena entrega do resultado esperado pela Administração.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios de natureza técnica e artística

a) realização de 1 (um) show musical ao vivo da Banda Portal da Serra, com duração mínima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos;



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- b) apresentação na data de 11 de abril de 2026, em horário e local a serem definidos pela Administração, no Município de Tio Hugo;
- c) repertório compatível com baile festivo de ampla participação popular, observando adequação ao caráter público, comemorativo e familiar do evento;
- d) comparecimento da formação artística essencial à identidade da atração contratada, vedada substituição que descaracterize o espetáculo ajustado sem anuência expressa da Administração;
- e) execução integral do espetáculo com observância de pontualidade, qualidade artística compatível com a notoriedade da atração e cumprimento do tempo contratado.

## Requisitos obrigatórios de natureza operacional

- a) indicação formal de representante legal ou empresário responsável, com comprovação de poderes para firmar a contratação em nome da banda e, quando couber, documentação comprobatória de exclusividade de representação;
- b) alinhamento prévio das necessidades técnicas e logísticas da apresentação, incluindo informações sobre sonorização, iluminação, palco, camarim, passagem de som, transporte, alimentação, hospedagem e demais exigências operacionais pertinentes;
- c) manutenção de canal de contato direto com a fiscalização do contrato para tratativas preparatórias e solução de ocorrências antes e durante o evento;
- d) presença de responsável da contratada no local, apto a interagir com a Administração e a adotar providências imediatas relacionadas à execução do show;
- e) compatibilidade da apresentação com a infraestrutura disponibilizada, nos limites definidos contratualmente.

## Requisitos obrigatórios de desempenho

- a) cumprimento da data, horário e duração pactuados;
- b) observância das condições de execução previamente ajustadas, sem interrupções injustificadas ou redução indevida do tempo de apresentação;
- c) conduta profissional compatível com evento público oficial, preservando a regularidade, a segurança e a boa ordem da programação;
- d) capacidade de resposta a intercorrências operacionais por meio do representante indicado pela contratada.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestor: 2025/2028

## Requisitos obrigatórios de natureza jurídica e normativa

- a) comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando exigível para a formalização da contratação;
- b) comprovação da legitimidade da representação artística e da aptidão para contratação do objeto;
- c) observância das normas de segurança aplicáveis ao evento, das exigências municipais pertinentes ao local de realização e das cláusulas contratuais definidas pela Administração;
- d) cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis decorrentes da execução do objeto, sem transferência indevida de ônus à Administração.

## Requisitos de sustentabilidade

- a) adoção de práticas compatíveis com o uso racional de energia e materiais durante a execução do serviço;
- b) adequada destinação de resíduos eventualmente gerados pela equipe da atração, em conformidade com as orientações do local do evento;
- c) preferência, sempre que viável, pela redução de materiais descartáveis e pela preservação das condições de limpeza e conservação do espaço público.

## Requisitos desejáveis

- a) experiência comprovada em bailes, festas municipais e eventos similares de grande participação popular;
- b) histórico de apresentações em eventos públicos ou regionais com perfil compatível ao objeto;
- c) organização operacional que favoreça a pontualidade e a fluidez da montagem, passagem de som e início do espetáculo.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros admitidos pela legislação, de forma combinada ou isolada, conforme a disponibilidade de informações válidas e a natureza do objeto artístico.

Para a presente contratação, a unidade de medida adotada é show/apresentação, correspondente à realização de 1 (uma) apresentação musical da Banda Portal da Serra.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Na composição da estimativa, deverão ser priorizadas fontes aptas a refletir o preço praticado no mercado para apresentações da mesma atração ou de objeto equivalente, tais como: I - contratações similares realizadas pela Administração Pública; II - dados constantes de sistema oficial de preços ou banco público de referências, quando aplicável; III - notas fiscais eletrônicas ou documentos comprobatórios de apresentações anteriores; IV - propostas formais encaminhadas por representante legalmente habilitado; e V - outros meios idôneos que demonstrem compatibilidade com o objeto, a data e as condições de execução.

Considerando os elementos atualmente constantes no processo, foi adotada, em caráter preliminar, referência direta do valor de mercado informado para a apresentação pretendida, correspondente ao montante estimado de R\$ 25.000,00 para 1 (um) show com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

A memória de cálculo resumida corresponde a: quantidade estimada de 1 apresentação x valor unitário estimado de R\$ 25.000,00 = valor global estimado de R\$ 25.000,00.

Na consolidação final da pesquisa, deverão ser registradas as fontes efetivamente consultadas, a data da coleta, as condições comparadas, eventuais justificativas de descarte de referências discrepantes e o critério utilizado para definição do valor estimado, com vistas a assegurar rastreabilidade, razoabilidade e aderência ao mercado.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma pontual e planejada, compreendendo as etapas de formalização contratual, alinhamento operacional, preparação técnica, realização do espetáculo e encerramento com verificação de conformidade.

O início da execução dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, momento a partir do qual as partes deverão confirmar oficialmente a data, o local, o horário da apresentação e as responsabilidades operacionais atribuídas a cada uma.

Etapa 1 - planejamento e alinhamento inicial: após a formalização da contratação, a contratada deverá indicar representante responsável pela interlocução com a Administração e encaminhar, em prazo compatível com o planejamento do evento, as informações técnicas necessárias à execução do show, especialmente rider técnico, necessidades de camarim, logística de deslocamento, horário de chegada, passagem de som e demais condições pertinentes.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A Administração, por sua vez, deverá informar com antecedência suficiente o cronograma do evento, o local exato da apresentação e as condições da infraestrutura sob sua responsabilidade.

Etapa 2 - preparação operacional: em período anterior ao evento, as partes realizarão conferência final das condições pactuadas, inclusive quanto à disponibilidade da agenda, composição mínima da banda, estrutura de palco, sonorização, iluminação, acesso ao local, credenciamento e cronograma de montagem.

Eventuais ajustes deverão ser formalizados entre a fiscalização do contrato e o representante da contratada, sem alteração indevida do objeto.

Etapa 3 - execução do show: na data de 11 de abril de 2026, a contratada deverá comparecer ao local definido pela Administração com antecedência adequada para montagem final, preparação e passagem de som, se aplicável.

O espetáculo deverá ser iniciado no horário ajustado, salvo motivo justificado aceito pela Administração, e executado pelo período contratado de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, com repertório compatível com o perfil festivo e popular do evento.

Etapa 4 - acompanhamento e fiscalização: durante a execução, a fiscalização designada acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente pontualidade, duração da apresentação, presença da formação essencial da banda, observância das condições operacionais e regularidade do espetáculo.

O representante da contratada deverá permanecer acessível para resolução de ocorrências.

Etapa 5 - encerramento e aceite: concluída a apresentação, será verificado o atendimento integral do objeto contratado.

O aceite estará condicionado à realização do show na data e local definidos, ao cumprimento do tempo pactuado, à adequação do conteúdo da apresentação ao evento e à inexistência de falhas graves imputáveis à contratada.

Constatada a conformidade, será lavrado o respectivo registro para fins de recebimento e pagamento.

Por se tratar de serviço artístico de execução única, não se aplica manutenção continuada. Também não há treinamento.

O suporte exigido restringe-se ao acompanhamento prévio das necessidades técnicas e à disponibilidade de interlocução operacional antes e durante a realização do evento.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao gestor do contrato acompanhar a execução global do ajuste, adotar providências administrativas, controlar prazos e autorizar os encaminhamentos pertinentes, e ao fiscal do contrato verificar in loco o cumprimento das obrigações pactuadas, registrar ocorrências e atestar a execução do objeto para fins de recebimento e pagamento.

O acompanhamento contratual deverá contemplar, no mínimo, as fases de pré-execução, execução e encerramento.

Na fase preparatória, o gestor e o fiscal verificarão a manutenção da agenda da atração, a apresentação dos documentos exigidos, a definição das responsabilidades operacionais e a compatibilidade das condições técnicas da apresentação.

Na fase de execução, acompanharão o comparecimento da banda, a pontualidade, a duração efetiva do show e a aderência ao padrão ajustado.

Na fase final, registrarão a conformidade ou as eventuais não conformidades observadas.

Indicadores de desempenho (KPIs)

- a) pontualidade de execução: início da apresentação no horário pactuado, admitida apenas tolerância previamente aceita pela Administração em razão de caso fortuito ou força maior;
- b) cumprimento da duração contratada: realização do show pelo tempo integral de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos;
- c) conformidade artística e operacional: apresentação realizada pela atração contratada, com formação essencial preservada e repertório compatível com o evento;
- d) atendimento às obrigações de interlocução: disponibilidade de representante da contratada para tratativas prévias e suporte durante a execução;
- e) regularidade documental: manutenção das condições necessárias à contratação e ao pagamento.

O monitoramento será realizado por meio de registros administrativos, comunicações formais, checklists operacionais, relatórios da fiscalização e termo de recebimento, conforme o caso.

Eventuais ocorrências, atrasos, interrupções, descumprimentos parciais ou falhas relevantes deverão ser imediatamente anotados e comunicados ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

As não conformidades serão tratadas de acordo com sua gravidade.

Em situações sanáveis, poderá ser concedido prazo razoável para regularização, quando compatível com a natureza pontual do objeto.

Em hipóteses de inadimplemento total ou parcial, atraso injustificado, ausência da atração, redução indevida do tempo de apresentação, substituição não autorizada da banda ou descumprimento de cláusulas essenciais, poderão ser aplicadas as medidas previstas contratualmente e na legislação, incluindo glosa proporcional, não ateste da execução irregular, advertência, multa e demais sanções cabíveis.

Como parâmetro de nível de serviço, considera-se essencial que a contratada assegure confirmação prévia da agenda, comparecimento tempestivo, execução integral do espetáculo e pronta resposta às demandas da fiscalização.

O gatilho para sanções decorrerá do descumprimento injustificado desses parâmetros, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos legais.

## **8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

A entrega do objeto se caracteriza pela realização da apresentação musical contratada, no local, data e horário definidos pela Administração, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

Por se tratar de serviço artístico de execução imediata e resultado verificável no próprio evento, o recebimento será efetuado mediante conferência da prestação realizada pela fiscalização designada.

O recebimento provisório, quando adotado, ocorrerá no ato da conclusão da apresentação, mediante registro de que o show foi executado, com anotação das condições observadas, especialmente quanto à pontualidade, duração, conformidade da atração e regularidade operacional.

Havendo inconsistências ou falhas, estas deverão constar expressamente do registro, para fins de análise administrativa, eventual glosa ou aplicação de penalidades.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e da regularidade da documentação exigida para liquidação da despesa, incluindo, conforme o caso, nota fiscal, documentos de representação, certidões de regularidade aplicáveis e demais comprovantes previstos contratualmente.

O recebimento definitivo poderá ser recusado enquanto subsistirem pendências imputáveis à contratada.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão: 2025/2028

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente ao objeto executado, em conformidade com as exigências legais e contratuais.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a liquidação regular da despesa, no prazo estabelecido pela Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira.

Incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis, na forma da legislação vigente.

Poderão ocorrer glosas proporcionais ou retenção do pagamento em caso de execução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais, divergência na documentação apresentada ou existência de pendências que impeçam o ateste da regular execução.

Não será devido pagamento integral quando não houver comprovação do cumprimento total do objeto.

Quanto às garantias, somente serão exigidas se expressamente previstas no instrumento contratual e desde que justificadas pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em qualquer hipótese, a contratada responderá pela fiel execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor observará a forma de contratação juridicamente adequada à natureza do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de apresentação artística de banda específica, com notoriedade e identidade própria, a solução poderá enquadrar-se, conforme instrução processual e comprovação dos requisitos legais, em hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição em razão da consagração do artista ou da singularidade da atração, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de contratação direta, a escolha deverá ser devidamente motivada, com demonstração do interesse público, da adequação da atração ao evento, da compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e da legitimidade do representante ou empresário responsável.

Nessa situação, não se aplica critério competitivo de julgamento entre propostas, prevalecendo a análise de aderência da solução, regularidade documental e justificativa do preço.

Caso, por razões supervenientes de instrução, a Administração opte por procedimento competitivo para objeto semelhante, o critério de julgamento mais adequado seria o de menor preço, por se tratar



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

de serviço com especificação objetiva quanto à quantidade, duração e condições de execução, desde que preservada a compatibilidade técnica e artística com o evento.

Para o objeto tal como delimitado, contudo, a análise principal recai sobre a inviabilidade de competição e sobre a suficiência dos documentos que amparam a contratação.

Para fins de habilitação e formalização do ajuste, deverão ser exigidos, no que couber: a) documentos de habilitação jurídica, inclusive atos constitutivos e comprovação dos poderes do representante legal; b) documentos que comprovem a legitimidade para representação da banda, inclusive contrato de exclusividade, quando aplicável; c) prova de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, quando exigível; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e f) documentos técnico-operacionais mínimos que evidenciem aptidão para a execução do show, quando cabíveis ao caso concreto.

Por não se tratar de obra ou serviço de engenharia, a exigência de habilitação econômico-financeira deverá observar juízo de pertinência e proporcionalidade, evitando-se formalidades desnecessárias que não agreguem segurança efetiva à contratação.

Em qualquer cenário, as exigências documentais deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para resguardar a regularidade da contratação, sem restrição indevida.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação deverá correr à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município, vinculada às ações destinadas à promoção das festividades oficiais, cultura, eventos ou unidade administrativa competente, conforme classificação funcional-programática e fonte de recursos a serem indicadas pelo setor contábil responsável na fase de formalização do empenho.

A natureza de despesa aplicável deverá corresponder à contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, observada a classificação contábil pertinente ao objeto artístico, em especial a ND compatível com prestação de serviços para realização de evento cultural.

A indicação exata da dotação e da natureza de despesa constará do instrumento de contratação e da respectiva nota de empenho.

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar o valor estimado do ajuste.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Caso, na fase de instrução final, seja verificada insuficiência de saldo orçamentário, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias para suplementação, remanejamento ou abertura de crédito adicional, nos termos da legislação aplicável, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Tio Hugo/RS, 19 de março de 2026.

---

**DENIR IRMA KROMBAUER MUHL**  
Chefe de Gabinete